



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.569 DE 16 DE MARÇO DE 1.993

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO PALMITAL ATLÉTICO CLUBE.

MARILENA TRONCO, Prefeita Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a conceder auxílio financeiro para o / Palmital Atlético Clube no valor de Cr\$ 7.400.000,00 (sete milhões/ e quatrocentos mil cruzeiros), para pagamento da taxa de filiação- (certificado); renovação do Alvará - 1993; Pedido de Licença; pecú- li e outras despesas.


Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias/ do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vi- gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá- rio.

Prefeitura Municipal de Palmital,-  
16 de março de 1993.-.

  
MARILENA TRONCO  
Prefeita Municipal

Publicado na Diretoria do Expedien-  
te da Prefeitura Municipal de Palmital, em 16 de março de 1993.

  
OSVALDO RAVAGNANI  
Encar. do Expediente